



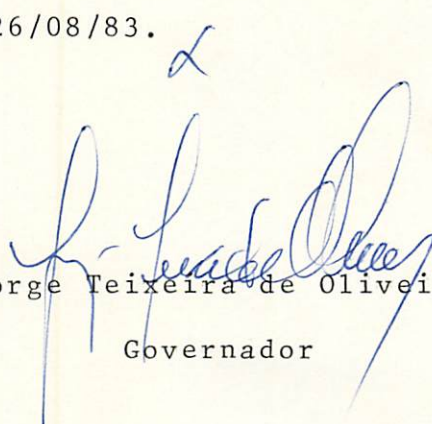
GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

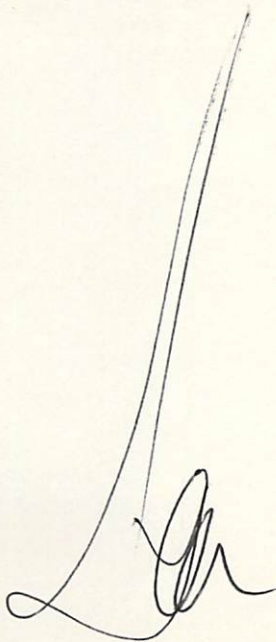
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1.425 de 24 de AGOSTO de 1983.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 041, de 22 de dezembro de 1981, R E S O L V E:

Conceder afastamento a servidora MARIA GILZA DE MEDEIROS, cadastro nº 25.490, lotada na Secretaria de Estado da Administração, para se deslocar até a cidade de Brasília-DF a fim de fazer uma visita técnica ao Centro de Processamento de Dados do MINTER, com a finalidade de colher subsídios para a implantação do Cadastro de Pessoal deste Governo, no período de 24 a 26/08/83.


Jorge Teixeira de Oliveira
Governador



Publicado no Diário Oficial
n.º 398 do dia 26/05/83
Felling

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNADOR



DECRETO Nº 1.422
de 24 de Agosto de 1983

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 241, de 22 de Setembro de 1981, e o Art. 1.º, inciso I, da Constituição do Estado de Mato Grosso, resolve:

Conceder afastamento a servidora MARIA CRISTINA MOURÃO, matrícula nº 35.490, lotada na Secretaria de Estado de Administração, para se deslocar até a cidade de Brasília-DF a fim de fazer uma visita técnica ao Centro de Processamento de Dados de NITERÓI, com o objetivo de colher informações para a implantação do Sistema de Pessoal de acordo com o período de 24 a 26/08/83.

Ante a ausência de oposição
Governador